



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020

#### I - RELATÓRIO

Aporta nesta Comissão Projeto de Resolução nº 03/2020 de autoria da Mesa Diretora que: "Define as regras a serem observadas pelos agentes públicos Municipais da Câmara Municipal de Ipatinga - CMI no período eleitoral do ano de 2020"

A proposição acompanha citação de Leis Federais e Resoluções do TSE para o ano eleitoral.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Com relação à iniciativa foram observados os requisitos do Regimento Interno dos artigos 51, 59 e 60.

Quanto à matéria, embora já existam leis e resoluções tratando a matéria em nível federal, percebe-se que a Resolução não inova no ordenamento além de sua competência, pois pretende concretizar e fiscalizar, no âmbito interno, as disposições já existentes em outros diplomas legislativos.

#### III - CONCLUSÃO

Observados os requisitos de legalidade e constitucionalidade, bem como havendo pertinência da matéria, esta Comissão opina pelo regular andamento da proposição com a conseqüente apreciação em Plenário.

Plenário, Elísio Filipe Reyder, 21 de fevereiro de 2020.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Leite*

**Lene Teixeira Sousa Gonçalves**  
Presidente

**Antonio José Ferreira Neto**  
Vice Presidente

  
**Adiel Fernandes Oliveira**  
Relator